PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Secretaria Municipal da Fazenda

LEI Nº 973, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.552,54 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 3.552,54 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do SAAE
04.122.007.2010 – Manutenção das Atividades do SAAE
3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições.....R$ 3.552,54

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 3.552,54 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo:

1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota Parte do ICMS.....R$ 3.552,54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de outubro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal